



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda- Feira 12 de Janeiro de 2004--Nº 2094 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

SEGURANÇA NOS BANCOS DO MUNICÍPIO SERÁ TEMA DE PALESTRA NO GABINETE DO PREFEITO

Está marcada para a próxima quarta-feira, dia 14 de janeiro, uma nova reunião para discutir a segurança nos bancos da cidade, quando, desta vez a empresa de engenharia de segurança eletrônica Ecos, de Vitória, estará apresentando o término de um projeto de segurança elaborado especialmente para Cachoeiro, que já foi iniciado no ano passado.

Na oportunidade, o diretor comercial do Centro de Serviços de Informática – CNI Almir Dias estará proferindo uma palestra com a apresentação de um software sobre o uso e vantagens do sistema elaborado para Cachoeiro a um público que será formado pelos guardas de segurança e gerentes de todas as agências bancárias do município.

De acordo com Almir Dias, a diferença do novo sistema é que a partir de sua instalação, o monitoramento das câmaras e alarmes será feito diretamente pelo Ciops e não pela Polícia Ostensiva do Estado de São Paulo como atualmente é feito.

Esta apresentação será às 10h00, no auditório do Gabinete do Prefeito, no centro da cidade, contando, também, com a presença da imprensa local.

GOVERNADOR DO ESTADO HOMOLOGA DECRETOS MUNICIPAIS

O governador do Estado Paulo Hartung homologou no último dia 7 de janeiro os decretos municipais de números 14.754 de 22 de dezembro de 2003 e 14.760 de 26 de dezembro de 2003, da Prefeitura Municipal, que decretam situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área do município afetada por desastre, decorrente das fortes chuvas.

A homologação foi publicada através do decreto nº 016-S/07-01-04, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo de 8 de janeiro de 2004.

GUARDA MUNICIPAL VOLTA A USAR ARMAS A PARTIR DE HOJE

Através da Medida Provisória de nº 157, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva está autorizando cidades com população acima de 50 mil

habitantes a utilizar armas em sua Guarda Municipal, alterando o inciso IV do artigo 6º da lei de Desarmamento Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

A comunicação foi recebida com entusiasmo na manhã de hoje, dia 12 de janeiro, pelo prefeito municipal de Cachoeiro Theodorico de Assis Ferraço, que na última sexta-feira enviou ao presidente Lula um ofício sugerindo uma reavaliação da referida Lei Federal, de forma que os municípios que contam com uma população acima de, pelo menos, 100 mil habitantes gozassem também do referido diploma legal para armamento de sua Guarda Municipal.

Ainda pela manhã de hoje, o prefeito Ferraço determinou ao secretário municipal de Segurança e Trânsito de Cachoeiro Cel. Paulo César Pereira, que retornasse com a Guarda Municipal, devidamente armada, para as ruas do município e de seus distritos.

PREFEITO HAVIA DETERMINADO NA SEXTA-FEIRA PASSADA O RECOLHIMENTO IMEDIATO DE ARMAS DA GUARDA MUNICIPAL CUMPRINDO DECISÃO DE LEI FEDERAL

Atendendo a Lei Federal nº 10.826/22-12-03, o prefeito municipal Theodorico de Assis Ferraço determinou, na última sexta-feira, dia 9 de janeiro, o recolhimento de todas as armas usadas pela Guarda Municipal, inclusive as que estão com os membros em disponibilidade do Ciops – parceria que considera ter dado muito certo juntamente com as polícias Militar e Civil.

O prefeito Ferraço reconhece ser esta uma decisão que contraria os interesses da sociedade civil e afirmou que se por acaso até o final deste mês, o Governo Federal não editasse uma medida provisória permitindo o uso de armas em municípios acima de 100 ou 170 mil habitantes, não via outra solução, senão a extinção da Guarda Municipal. “Seria lamentável, que tivéssemos por força de Lei do Governo Federal, de acabar com uma instituição de cento e sessenta e três homens, que mesmo com baixos salários, zelam pela segurança do município há mais de cinco anos”, disse.

Outro fato que o prefeito estava lamentando era quanto a deixar de atender os distritos de Pacotuba, Burarama, Itaóca, São Vicente, Soturno e Condurú com o envio de viaturas e guardas, ainda neste mês de janeiro, conforme está estabelecido junto às comunidades. “O mesmo vale para o cinturão de segurança que estamos preparando para proteger todo o município”, acrescentou.

Ao comando da Guarda Municipal, o prefeito demonstrou sua indignação registrando o fato de nunca ter havido um só incidente, durante todo este tempo de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

trabalho (cinco anos), com qualquer guarda municipal. “As armas de nossa Guarda Municipal foram compradas legalmente, com registro na Secretaria de Segurança do Estado e no Sistema Nacional de Armas - Sinarm”.

**PREFEITO FERRAÇO VIAJA
PARA BRASÍLIA AMANHÃ
ONDE SE ENCONTRARÁ COM
O SECRETÁRIO-CHEFE DA
CASA CIVIL FEDERAL JOSÉ
DIRCEU**

O prefeito municipal Theodorico de Assis Ferraço, juntamente ao governador do Estado Paulo Hartung e o secretário de Estado da Saúde João Felício Scárdua, viaja para Brasília amanhã, para uma audiência com o Ministro da Saúde Humberto Costa onde estará tratando de assuntos referentes a recursos para a compra de equipamentos e conclusão da obra do novo hospital infantil.

Ainda em Brasília, o prefeito Ferraço, estará se encontrando com o secretário-chefe da Casa Civil Federal José Dirceu, para tratar assuntos que se referem à liberação de recursos para o Projeto Nosso Bairro. Na oportunidade, Ferraço estará agradecendo pessoalmente ao secretário-chefe por seu empenho junto ao presidente Lula na decisão de que o Governo do Estado do Espírito Santo passa a se responsabilizar pela finalização das obras da Rodovia do Contorno.

**GRANDE NÚMERO DE
TURISTAS VÊM VISITANDO A
CASA DE CULTURA ROBERTO
CARLOS**

Somente na manhã de hoje, dia 12 de janeiro, entre as 08h00 e as 10h00, trinta e cinco turistas haviam passado pela Casa de Cultura Roberto Carlos. A

informação é da diretoria da Casa, que está comemorando o grande número de visitantes deste período de férias.

Na semana passada, de segunda-feira até o último domingo, dia 11, o número de visitantes foi de 423 – a maioria vindos de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

O cachoeirense também está aproveitando o período para realizar visitas. Um total de 135 cachoeirenses visitou a Casa na semana passada. De outros municípios do Estado, vieram turistas de Venda Nova do Imigrante, Itapemirim, Vila Velha, Alegre, Piúma, Castelo, Guarapari, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Serra, Alfredo Chaves e Vitória.

De Minas Gerais, os turistas vieram das cidades de Monsenhor Paulo, Campos Gerais, Contagem, Governador Valadares e Belo Horizonte. Do Rio de Janeiro: Campos, Rio de Janeiro, Teresópolis, Volta Redonda e Niterói. De São Paulo: São Bernardo do Campo, Santos, São Paulo, Sorocaba, e Guarulhos. De Pernambuco: Recife e Guaranhuns. Da Bahia: Salvador e Itabuna. De Tocantins: Gurupi. De Santa Catarina: Itajaí. Outros visitantes vieram das capitais dos Estados do Amazonas, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Distrito Federal e Goiás.

**SEMDECON INFORMA CONSUMIDOR SOBRE DIREITOS E
DEVERES NAS COMPRAS EM LIQUIDAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor de Cachoeiro – Semdecon/Procon alerta os consumidores quanto às anunciadas liquidações que costumam atraí-los na busca de preços mais vantajosos nesta época do ano.

A secretaria avisa que é preciso que o consumidor fique atento, buscando adquirir somente itens realmente necessários por preços justos e que correspondam à oferta ou publicidade. “O consumidor, sempre que possível, deve guardar todo o material publicitário, pois isso servirá como um auxiliar valioso para uma eventual reclamação caso não haja o cumprimento da oferta. O Código de Defesa do Consumidor determina que toda a informação ou publicidade veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação, com relação a produtos ou serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado”, explica o secretário municipal interino da Semdecon Silvio Ferreira.

Outra informação é quanto ao uso de cheques pré-datados. De acordo com a Semdecon, o consumidor não deve deixar de emití-los nominais à loja, anotando no verso o dia combinado para o depósito. Deve, também, exigir que essa informação conste na nota fiscal.

**CASA DOS BRAGA REALIZA ATENDIMENTO NORMAL
NESTE PERÍODO DE FÉRIAS**

Mesmo neste período de férias escolares, a biblioteca municipal, que funciona na Casa dos Braga, à rua 25 de Março, está mantendo seu funcionamento normal, entre as 08h00 e as 18h00.

Especialmente hoje, quando o saudoso cronista cachoeirense Rubem Braga, que nasceu e viveu nesta Casa está aniversariando, a Casa espera receber um grande número de visitantes, que poderão apreciar as relíquias da família Braga.

A biblioteca funciona durante todo o ano, atendendo estudantes de toda a rede de ensino do município, e, nesta época de férias, pode se transformar em uma ótima opção para dicas de uma boa leitura para as crianças e jovens que não viajam para outros municípios.

Vale lembrar, que a Casa dos Braga – casarão que pertenceu à família Braga, foi transformado em museu e tombado como patrimônio histórico municipal no ano de 1988.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.779

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23071/2003, de 24.12.2003, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Médico Clínico, a servidora municipal **DENISE STEIN ROSSETO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 65/2003

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 29 da Lei Municipal nº 4.009/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes do formulário anexo, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório elaborada por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em número de 3 integrantes, constituído de servidores efetivos, do mesmo nível, ou de nível superior do analisado, nomeado por Ato da Presidência, sempre que se fizer necessária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE I - CHEFIA IMEDIATA)

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

1. Considerados os conceitos: **BOM, SATISFATÓRIO** e **INSUFICIENTE**, equivalentes a 2, 1 e 0 pontos, respectivamente, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	BOM	SATISFATÓRIO	INSUFICIENTE
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade/Pontualidade			
3. Relacionamento			
4. Responsabilidade			
5. Zelo			
6. Conhecimento do Trabalho			
7. Qualidade do Trabalho			
8. Iniciativa			
9. Dedicção			
10. Organização			
TOTAL:			

2. Em caso de desempenho **INSUFICIENTE**, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade/Pontualidade	
3. Relacionamento	
4. Responsabilidade	
5. Zelo	
6. Conhecimento do Trabalho	
7. Qualidade do Trabalho	
8. Iniciativa	
9. Dedicção	
10. Organização	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 200....

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE II – DEPARTAMENTO PESSOAL)

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada?

Advertência Escrita: () Sim () Não Quantas?

Suspensão: () Sim () Não Quantas?

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

() Sim () Não Motivo:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 200....

Assinatura Legível do Responsável pela Informação

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

▪ Advertência Escrita: 2 (dois) pontos por ocorrência.

▪ Suspensão: 8 (oito) pontos por ocorrência.

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPO DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	8		
TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SATISFATÓRIO**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 10 (dez) pontos.

APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

() SATISFATÓRIO () INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

() ESTABILIZADO () EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 200....

(Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora)

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça

JUSTIFICATIVA

A nova Lei de Responsabilidade Fiscal, exige que seja feita a referida avaliação, por parte desta Casa de Leis.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)